



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222
pmgonpessoal@micropic.com.br

Lei nº 941 de 22 de maio de 2009

Revoga a Lei Municipal nº 821, de 10 de agosto de 2004.

O Povo do Município de Gonçalves, Minas Gerais, por seus Representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 821, de 10 de agosto de 2004.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,.

Art. 3º - Revangam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Gonçalves, 22 de maio de 2009.

Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal